



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 3, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Autoria: Vereadora Morgana de Fátima Tecchio

Página 1 de 1

Altera o caput do Art. 2º da Resolução Legislativa nº 2, de 3 de maio de 2023, que “Dispõe sobre a Criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Serafina Corrêa e dá outras providências”.

Art. 1º. O caput do Art. 2º da Resolução Legislativa nº 2, de 3 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A Procuradoria da Mulher será composta por todas as vereadoras mulheres da Câmara Municipal, que exercerão a função de Procuradoras-Adjuntas. Entre elas, será escolhida uma Procuradora da Mulher, com mandato de até 2 (dois) anos. As Procuradoras serão assessoradas pelo setor jurídico da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, 14 de março de 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente Projeto de Resolução Legislativa tem como objetivo ampliar a participação das vereadoras na Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Serafina Corrêa. Atualmente, a composição é limitada a apenas duas integrantes, o que restringe a atuação parlamentar na defesa e promoção dos direitos das mulheres.

Com essa alteração, todas as vereadoras passam a integrar a Procuradoria como Procuradoras-Adjuntas, garantindo maior representatividade e fortalecendo as ações voltadas à equidade de gênero e à proteção dos direitos das mulheres no município. Além disso, a escolha de uma Procuradora da Mulher entre as vereadoras assegura a coordenação eficiente das atividades da Procuradoria.

Diante da relevância da proposta, conto com o apoio dos demais parlamentares para a aprovação desta matéria, promovendo uma legislação mais inclusiva e fortalecendo o compromisso da Câmara Municipal com a defesa dos direitos das mulheres.

Morgana Tecchio
Vereadora do MDB